

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 201, DE 03 DE MAIO DE 2017

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

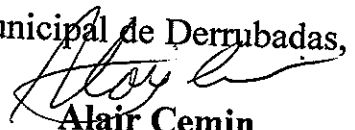
ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE


Ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR**, tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/04/2017 a 09/05/2017, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de maio


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03/05/2017.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

